

**EDITAL NEXT 109/2023**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM OBRAS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL: PLANEJAMENTO, PROJETO E ENTREGA, NO CÂMPUS CAMPINAS – SWIFT, MODALIDADE HÍBRIDA, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Obras de Automação Industrial: Planejamento, Projeto e Entrega São Francisco – USF* no 1.º semestre de 2024, oferecido na modalidade híbrida (presencial e remota) no Câmpus de Campinas – Swift, conforme quadro a seguir:

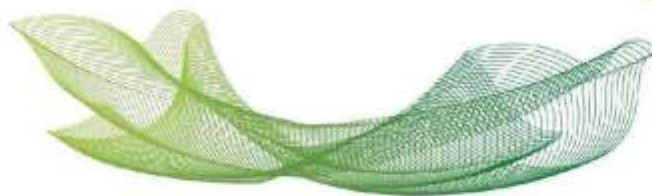
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	Presencial: 19h às 22h Online: 8h30 às 10h	Presencial: 8/3, 22/3, 12/4, 26/4, 10/5, 24/5, 7/6 e 21/6 Online: 16/3, 6/4, 20/4 e 4/5	Presencial: 24h. Online: 6h	Mínimo 10 Máximo 30	Até 23/2/2024	4 parcelas de R\$ 150,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a todos os alunos de graduação e demais interessados no tema, apreciadores da bebida.

§ 3.º O Curso será realizado em 12 encontros, nos dias: 8/3, 22/3, 12/4, 26/4, 10/5, 24/5, 7/6 e 21/6, presencialmente, e: 16/3, 6/4, 20/4 e 4/5, via online.

§ 4.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.



**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$150,00, sendo no ato da inscrição e a outra no mês subsequente.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 24 de fevereiro de 2024, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 28 de fevereiro de 2024 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 28 de março de 2024.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 21 de novembro de 2024.

Thiago Alexandre Hayakawa  
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária